

**ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
NO ESTADO DE SANTA CATARINA - ABVESC**



INSTRUÇÃO NORMATIVA

Nº DA NORMA:

07

TÍTULO DA NORMA:

**REQUISITOS PARA
EXERCÍCIO DE FUNÇÃO**

VIGENTE A PARTIR DE:

08/07/2013

**APROVAÇÃO, EDIÇÃO E
PRÓXIMA REVISÃO:**

Ata COTEC nº 17 – 05/07/2017

PALAVRAS - CHAVE:

Hierarquia, Nomeação, Cargos.

CONTATOS:

contato@abvesc.com.br

(47) 3431-1134

COMITÊ TÉCNICO

COTEC

*Este documento ou parte dele **NÃO** pode ser copiado, reproduzido, distribuído, republicado, anunciado ou transmitido de nenhuma maneira, incluindo-se meios eletrônicos, de fotocópia, de gravação ou de qualquer outra forma, por nenhuma Associação, pessoa jurídica ou física, que não esteja Filiada (o) à ABVESC, sem a permissão por escrito da mesma.*

SUMÁRIO:

OBJETIVOS E CLASSIFICAÇÕES DAS POSIÇÕES HIERÁRQUICAS:.....	3
NÍVEIS REQUERIDOS PARA COMANDAMENTO COM O PORTE DA(S) CIDADE(S):	4
O POSTO DE COMANDANTE DA UNIDADE:.....	5
DISPOSIÇÕES GERAIS:	7
INSÍGNEAS OU GRADUAÇÕES:	8
DISPOSIÇÕES FINAIS:	9
REFERÊNCIAS:.....	9

1. OBJETIVOS:

Este documento tem como objetivo, subsidiar a Diretoria e Comando das Corporações afiliadas à ABVESC, com parâmetros mínimos requeridos para preparação, treinamento, seleção e escolha, nomeação e promoção de pessoas aos cargos de liderança e ou chefias internas da entidade.

NOTA: Por se tratarem de cargos de confiança, as decisões da Diretoria, Conselho Deliberativo e Comando, decididos em Assembleia Geral são soberanos, não podendo, no entanto suas deliberações contrariar os aspectos aqui abordados, sendo permitidos por sua vez, acrescentar requisitos conforme necessidade interna, respaldado pelo estatuto da Associação.

2. CLASSIFICAÇÕES DAS POSIÇÕES HIERÁRQUICAS:

Para efeito de classificação, existem os seguintes níveis hierárquicos para a estrutura das entidades:

- a) Monitor de Equipe
- b) Líder de Equipe
- c) Subchefe de Equipe
- d) Chefe de Equipe
- e) Subcomandante
- f) Comandante

NOTA: Os postos acima descritos poderão ser preenchidos tanto por pessoas voluntárias como remuneradas (devidamente contratadas e registradas de acordo com a legislação trabalhista vigente). Entretanto, para fins de diferenciação e manutenção do modelo civil voluntário, preconiza-se pelo preenchimento das posições por pessoas voluntárias preferencialmente.

De acordo com a condição e complexidade local, a diretoria e comando podem optar pela condição de pessoas remuneradas para tais posições, respeitando-se os dispositivos constantes neste documento.

3. NÍVEIS REQUERIDOS PARA COMANDAMENTO, DE ACORDO COM O PORTE DA(S) CIDADE(S) ATENDIDA(S):

As exigências para comandamento das unidades afiliadas estarão baseadas basicamente no critério de população atendida pela associação (não necessariamente e somente o da cidade sede, mas podendo ser a somatória de municípios atendidos), a saber:

- a) Populações até 50.000 habitantes:.....nível 4
- b) Populações entre 50.000 e 100.000 habitantes:..... Nível 5
- c) Populações acima de 100.000 habitantes:.....nível 6

Tabela 2.1:

Para as posições hierárquicas descritas no item 1, a tabela abaixo resume todos os requisitos básicos, tempo requerido de atuação nas funções, entre outros aspectos:

Nível	1	2	3	4	5	6
Insignea						
	Monitor	Líder	Subchefe de Equipe	Chefe de Equipe	Sub comandante	Comandante
População atendida	Estas "gradações" não são permitidas para comandamento nas entidades			Até 50 mil hab.	entre 50 e 100 mil hab.	acima de 100 mil hab.
ESCOLARIDADE MINIMA	2º Grau	2º Grau	2º Grau	2º Grau (Desejável tecnólogo, técnico ou superior)	Tecnólogo ou curso técnico (Recomendável Superior)	3º Grau (Recomendável pós graduação)
TEMPO na função*	Mínimo 1 ano como Bombeiro operacional	Mínimo 2 anos como Bombeiro operacional e 1 ano como monitor	Mínimo 3 anos de como Bombeiro e 1 anos como líder	Mínimo 4 anos como Bombeiro e 1 anos como sub-chefe	Mínimo 5 anos de como Bombeiro e 1 anos como coordenador	Mínimo 8 anos de como Bombeiro e 1 anos como sub Comandante
Capacitações Bomberis	CFBVO**	Todos os do monitor + APH-B	Todos os do líder + Especialização em resgate veicular e Combate a Incêndios	Todos os do subchefe + REPP + Especialidade** * + Capacitação para instrução	Todos do chefe de equipe + BAGER + Sistema de comando (SCI ou SCO)	Todos os requisitos dos postos anteriores
CONHECIMENTOS	Informática, (desejável outras línguas como Espanhol ou Inglês)					
CARACTERÍSTICAS DESEJÁVEIS	Espírito de equipe, Responsabilidade, Voz ativa, autoconfiança, auto estima, oratória, liderança, motivação.					
EXPERIÊNCIAS	Trabalho com crianças e adolescentes	Ensino em para mirins, CFBVO. Nível Bombeiro o mais alto possível		Experiência em ocorrências, funcionamento de área administrativa da entidade e áreas de apoio como treinamento.		Experiência em ocorrências e demais áreas da entidade, CAT, treinamento, diretoria, área administrativa, RH e parceiros importantes.

NOTAS:

- a) Para o tempo na função, podem ser considerados tempos de atuação prévios em outras corporações (devidamente comprovado);

- b) Deve ser o curso padronizado na ABVESC, com as cargas horárias e conteúdos contidos nas tratativas com MPSC e CBMSC de 2006.
- c) Especialização de acordo com a necessidade local, como por exemplo, salvamento em altura, mergulho, salvamento em corredeiras, etc.;

4. O POSTO DE COMANDANTE DA UNIDADE:

- a) O Comandante de uma Associação de Bombeiros Voluntários, dentro da hierarquia operacional, ocupa o maior posto, devendo este ser ocupado por pessoa qualificada escolhida pela associação local, mas sempre de acordo com os requisitos da tabela do item 2.1.
- b) O menor nível para o posto de comandante é o 4 da tabela 2.1 – ou seja, em nenhuma hipótese, alguma entidade poderá ser dirigida por pessoa abaixo deste nível e conseqüentemente portador dos requisitos citados.
- c) Para o posto de Comandante, não será permitida a criação de posto adicional, dividindo as funções entre Comandante operacional e Comandante administrativo/institucional, por exemplo. Portanto, a graduação do comandante será única na entidade, não devendo haver pessoas com posto / graduação similar.
- d) Para as demais posições hierárquicas abaixo daquela do posto que comanda a instituição, dependendo da condição local, poderão haver quantos postos houver necessidade para o tamanho da instituição, como por exemplo quantos sub Comandantes, chefes de equipe, sub chefes, líderes e monitores forem necessários, adequando-se as funções às necessidades locais.

NOTA: Devido à importância da posição de comandamento da entidade (seja qual for a condição conforme a tabela 2.1), exigem-se ainda alguns conhecimentos mínimos, bem como habilidades para desempenho desta função (mandatários):

- a) Idade igual ou superior a 24 anos (para a pessoa que exerce o posto de comandante da unidade);
- b) Apresentar conduta ilibada através de folha corrida do fórum e dossiê interno da Corporação com ênfase na disciplina e com habilidade para gestão de recursos humanos;
- c) Fazer parte do quadro de sócios ativos das afiliadas à ABVESC por no mínimo 04 anos, com exceção, de situações onde a ABVESC intervir na nomeação; Conhecimentos:

- d) Noções de abertura, gerenciamento e gestão de entidade civil sem fins lucrativos;
- e) Funcionamento e hierarquia ABVESC;
- f) Informática básica para uso de planilhas, editor de texto e e-mail, etc.;
- g) Normas em vigor;
- h) Legislação, normas e regulamentos do Bombeiro Voluntário. (Uniformes brevês e regulamento disciplinar);
- i) Características de uma organização sem fins lucrativos;
- j) Aspectos administrativos e legais e a interface das entidades com setor público e privado;
- k) Legislação trabalhista e previdenciária;
- l) Conceito de Plano de cargos e salários;
- m) Noções de recrutamento, seleção, contrato e desenvolvimento de pessoal;
- n) Processos de admissão e demissão;
- o) Noções de avaliação de desempenho;
- p) Saber realizar prestações de contas municipais e estaduais;
- q) Normas e portarias relacionadas (ABNT, ANATEL, Ministério do trabalho, Ministério da Saúde, CTB, etc.);
- r) O candidato deve apresentar postura, desenvoltura e atitude de liderança, estabilidade emocional e conhecimento para comandar e representar equipes nas mais variadas atividades desenvolvidas por Bombeiros. Adicionalmente, é requerida (mandatário):
- s) Possuir capacidade em oratória e dicção
- t) Possuir estabilidade emocional;

Consideram-se ainda, como requisitos desejáveis:

- a) Possuir CNH com categoria D;
- b) Estar apto na condição física para atuar no comando operações que exijam resistência aeróbica;

5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a) Exceto para a posição que comanda a entidade, sugere-se que as demais nomeações/promoções não sejam feitas de imediato, mas que as pessoas sejam colocadas em períodos de avaliação na função (feita pelo comando local), para que em avaliação futura (recomenda-se mínimo de 3 meses), decida-se pela efetivação final.
- b) Sugere-se que na efetivação das nomeações, sejam entregues ao(s) escolhido(s)/nomeado(s), as respectivas cartas de atribuição, contendo termo de responsabilidade pela função, que garanta também a isenção da Corporação de eventuais futuros questionamentos trabalhistas;
- c) Para posições de coordenação de setores como CAT (quando houver), treinamento, Mirins, RH, etc., podem ser estabelecidos critérios adicionais (a cargo de cada comando local) para as escolhas, verificando-se capacitações e/ou afinidades como, por exemplo:

Setor	Cargo / Posição	Capacitação Sugerida	Experiência sugerida
CAT	Coordenador (a) do CAT	Engenharia, Arquitetura e especialização em área relacionada (Engenharia de prevenção contra Incêndios)	Conhecimento da atividade Operacional, legislação aplicada no município,
Treinamento	Coordenador (a) do treinamento	Pedagogia, andragogia ou licenciaturas.	Conhecimento da atividade Operacional, normas ABNT e programas de treinamento.
Mirins	Coordenador (a) dos mirins	Pedagogia ou licenciaturas	Trabalho com crianças e adolescentes

- d) Em havendo nas entidades afiliadas, disposições / resoluções contrárias ao texto apresentado, as Diretorias e Comandos locais devem submeter por escrito o assunto à ABVESC para apreciação e adequação de procedimentos.
- e) Devem ser evitados utilização de nomenclaturas como “alto comando”, “Comandante Geral ou Comando Geral”, “Comandante Administrativo”, “Comandante Institucional”, etc., devendo ser tratado exclusivamente como Comandante a pessoa/cargo de direção da unidade.
- f) A(s) escolha(s) da(s) posições hierárquicas abaixo da do posto que comande a entidade se dará (cumprindo-se os requisitos constantes neste documento), pela Pessoa que comanda a entidade;

- g) Para tanto se deve observar a proibição para a escolha de pessoas com vínculo familiar, afetivo ou quaisquer tipos de vínculos com favorecimentos;
- h) Pessoas que ocupem posições de liderança devem ser afastadas de suas atividades temporariamente, em caso de candidatura e/ou envolvimento com processos políticos partidários, podendo ser reconduzidas aos seus postos ao término dos processos eleitorais. Ao mesmo tempo, pessoas que exerçam cargos políticos, não devem ocupar posições hierárquicas;
- i) Pessoas que ocupem posições em diretorias das entidades, **NÃO DEVEM** acumular funções na hierarquia operacional da Corporação, enquanto estiverem em seus mandatos, podendo ser conduzidas ao final de suas atuações em diretoria.

6. INSÍGNEAS OU GRADUAÇÕES:

Para efeito de diferenciação, a insígnia para as pessoas que ocupem a condição de Comandante local, serão conforme as descritas abaixo no quadro a seguir:



7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Os requisitos aqui constantes são apenas balizas mínimas a serem observadas. Entretanto, se houverem nas entidades pessoas cujos requisitos sejam acima dos mínimos exigidos para a função de comandamento, as Diretorias locais poderão optar por utilizarem postos acima dos mínimos exigidos, desde que as pessoas escolhidas, cumpram os requisitos para o enquadramento.
- b) Caberá as Vices Presidências Regionais, zelar pelo cumprimento das diretrizes contidas neste documento.
- c) As diretrizes constantes neste documento têm validade imediata após a sua aprovação. Para tanto, todas as novas nomeações/promoções que acontecerem com data posterior a aprovação deste documento, deverão estar em acordo com os termos aqui contidos. Para as situações das posições atuais, a entidade através de sua Diretoria e Comando, terão prazo de 1 ano para realizar as adequações.

8. REFERÊNCIAS:

- a) Estatutos das Associações e da ABVESC.